

Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade do Departamento de Gestão Financeira até ao limite de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas, ou a sua urgência o justifique;

2.4 — Autorizar despesas e pagamentos para o normal funcionamento da tesouraria, até ao montante de €500,00 (quinhentos euros), por despesa, nomeadamente prémios de emissão de vales de correio, taxas de revalidação de vales de correio e transportes;

2.5 — Autorizar as transferências solicitadas por outras instituições com valores inscritos no orçamento da segurança social, nos termos acordados com o IGFSS, I. P., independentemente do meio de pagamento;

2.6 — Autorizar a contabilização dos factos patrimoniais e financeiros que derivem dos fluxos associados ao recebimento de contribuições, bem como dos fluxos decorrentes da gestão da tesouraria do IGFSS, I. P. e de Fundos e Programas;

2.7 — Assinar e endossar cheques, vales e vales do correio para crédito das contas de que o IGFSS, I. P. é titular e emitir todos os meios de pagamento, nomeadamente, autorizar transferências, assinar ordens de constituição de aplicações financeiras e outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do instituto e de acordo com as decisões tomadas nos respetivos processos, em conjunto com um membro do Conselho Diretivo, ou com um dirigente do Departamento de Gestão Financeira, com poderes delegados ou subdelegados para o efeito;

2.8 — Regularizar movimentos contabilísticos, de despesa e ou receita, até ao montante de €500,00 (quinhentos euros).

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do artigo 164.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficando desde já ratificados todos os atos no entretanto praticados, desde 09 de dezembro de 2014, no âmbito dos poderes ora delegados.

21 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209318446

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 2167/2016

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pela aposentada Maria Delmina Gonçalves Amaral Lopes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho reporta efeitos a 1 de janeiro de 2016.

29 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209318487

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 1657/2016

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 27-01-2016 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental da Enfermeira, Maria do Rosário Abreu Alves Galante, com a classificação final de 15,00 valores.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

209316331

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 141/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 11-01-2016:

Luiz Manuel Pimentel Cortez Pinto, Assistente Graduado Sênior de Psiquiatria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 8 horas semanais, no Centro Psicogeriátrico — Parede.

28 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209312613

Despacho (extrato) n.º 2168/2016

Na sequência do Despacho n.º 3296/2015, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 10-11-2015, precedido de concordância do Senhor Secretário de Estado da Saúde foi celebrado acordo de cedência de interesse público com a Assistente Técnica, Cátia Sofia Deus Barradas pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços Partilhados de Ministério da Saúde (SPMS, EPE), para exercer funções no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL).

28 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209313059

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2169/2016

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 128/2015, de 3 de setembro, face ao requerimento apresentado em 21 de dezembro de 2015 pela Dr.ª Lisa Marina Fráguas Ferreira Vicente, autorizo a cessação a partir de 18 de março de 2016 da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde, que havia sido promovido pelo meu Despacho n.º 14096/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012, e renovado pelo meu Despacho n.º 10105/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2015, apesar de reconhecer que o trabalho desenvolvido ter sido de grande qualidade e dedicação à Direção-Geral da Saúde e à Saúde Pública, tendo cumprido os objetivos previamente fixados.

18 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209317977

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 1658/2016

Concurso interno para o preenchimento de 2 postos de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 1, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal do INEM, I. P. Ref.º EI-GSTI 01/2015

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 23 de dezembro de 2015 do Conselho Diretivo do INEM, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) lugares de especialista de informática do Grau 1, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.).

2 — Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade do INA, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para exercer funções no INEM.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCR, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril) e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respetivo preenchimento.

6 — Local de trabalho — instalações do INEM, sitas na Rua Almirante Barroso, 36 em Lisboa

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho — os especialistas de informática desempenham funções correspondentes às áreas funcionais seguintes:

7.1 — Ref.ª 1 — Um posto de trabalho para Administrador de Sistemas e Redes para Administrar Sistemas Windows e Administrador de Redes, manutenção e atualização dos sistemas, análise de *logs*, *backups*, gestão de utilizadores, *jobs* de sistema e assegurar a performance e *tunning* dos sistemas, cujo perfil pretendido deve ter:

Experiência de administração de sistemas Windows;
Experiência em administração e configuração de equipamentos de rede Cisco;

Conhecimentos de administração de sistemas SAN;
Boa capacidade de análise e interpretação de informação;
Boa capacidade de trabalho em equipa;
Sentido de responsabilidade;
Bom nível de relacionamento interpessoal;
Bom nível de organização e orientação para resultados;
Bons conhecimentos de Inglês.

7.2 — Ref.ª 2 — Um posto de trabalho para Administrador de Base de Dados e Sistemas para assegurar toda a gestão da informação do Sistema Integrado de Emergência Médica, monitorizar a atividade do Sistema Integrado de Emergência Médica, como um todo, de acordo com uma visão integrada da informação, manutenção e atualização dos sistemas, análise de *logs*, *backups*, gestão de utilizadores, *jobs* de sistema, assegurar a performance e *tunning* dos sistemas, cujo perfil pretendido deve ter:

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração e monitorização de base de dados SQL Server e Oracle;

Experiência na conceção e exploração de *data warehouse* e no desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão (preferencial);

Experiência em análise, exploração e modelização de dados estatísticos;

Conhecimentos avançados de SQL;
Conhecimentos em auditoria de qualidade de dados (preferencial);
Capacidade de análise e interpretação de informação;
Sentido crítico;
Orientação para resultados;
Boa capacidade de trabalho em equipa;
Sentido de responsabilidade;
Bom nível de relacionamento interpessoal;
Bom nível de organização e orientação para resultados;
Bons conhecimentos de Inglês

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e estejam habilitados com adequada licenciatura no domínio da Informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Trabalhadores habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, ou, não sendo titular de licenciatura naquele

domínio, possuam formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição da mesma, conforme disposto no artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

10.2.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

11.1 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores profissionais, ponderados de acordo com as exigências:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação e qualificação Profissional;
- c) Experiência Profissional;

11.2 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam e consistirá numa prova escrita, com a duração de 90 minutos, com caráter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2.1 — Programa da Prova de Conhecimentos — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Estrutura orgânica e estatutos do INEM, I. P.;

Conhecimentos específicos:

Os desafios da sociedade da informação;
Arquitetura de sistemas de informação;
Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
Boas práticas na construção de *websites* da administração direta e indireta do Estado;
Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

11.2.2 — Legislação e Bibliografia — A bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos, no que respeita às matérias constantes no ponto 11.2.1 é a seguinte:

- a) Decreto-Lei n.º 34/2012 de 14 de fevereiro — Aprova a Orgânica do INEM, I. P.;
- b) Portaria n.º 158/2012 de 22 de maio — Aprova os Estatutos do INEM, I. P.;
- c) Tecnologia de Base de Dados, Autor: José Luís Pereira, ISBN: 972-722-143-2, Editora: FCA;
- d) Windows 2003 Server Para Profissionais — Vol 1 Autor: Paulo Loureiro, ISBN: 972-722-422-9, Editora: FCA;
- e) Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, Autor: José Gouveia/Alberto Magalhães, ISBN: 972-722-473-3, Editora: FCA;
- f) Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira;
- g) Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques e Paulo Guedes;
- h) Documentação técnica de redes tecnologia CISCO;
- i) Documentação técnica de tecnologia de redes Microsoft;
- j) Microsoft Exchange Server 2013 — Mailbox and High Availability — ISBN: 978-0-7356-7858-3;
- k) Cisco CCNA — Routing and Switching — ISBN: 978-1-58714-378-6 e ISBN: 978-1-58714-378-X;
- l) SQL Server 2012 — Administration — ISBN: 978-1-118-48716-7;

11.3 — A entrevista profissional de seleção, com a duração de 15 minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de Iniciativa;
- d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

11.4 — Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adotar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.5 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, são as seguintes:

11.5.1 — Classificação final (CF) — a classificação final dos candidatos não eliminados em nenhum dos métodos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Fórmula:

$$CF = (PEC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.5.2 — AC — Quanto à “Avaliação Curricular”, tendo em conta as exigências para o exercício da função, natureza e duração das tarefas e responsabilidades inerentes à categoria e carreira do lugar a preencher, a fórmula deverá ser ponderada com os coeficientes mais adequados, atribuindo-se índice 2 ao fator Habilitação Académica de Base, índice 3 ao fator Formação Profissional e índice 5 ao fator Experiência Profissional.

Fórmula:

$$AC = (2HAB + 3FP + 5EP)/10$$

11.5.3 — PEC — “Prova Escrita de Conhecimentos” será avaliada e classificada numa escala de zero a vinte valores, com consulta (Conhecimentos Gerais)

11.5.4 — EPS — A “Entrevista Profissional de Seleção” obedecerá à fórmula classificativa e critérios/fatores de apreciação que em seguida se enunciam:

Fórmula:

$$EPS = (IMP + CEC + SI + CPTIF)/4$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

IMP = Interesse e Motivação Profissionais;

CEC = Capacidade de Expressão e Comunicação;

SI = Sentido de Iniciativa;

CPTIF = Conhecimento dos Problemas e Tarefas Inerentes à Função.

11.5.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento dos postos de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I. P., entregues pessoalmente na Rua Almirante Barroso, 36, em Lisboa (entre as 9h30 e as 17h00) ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, identificando o concurso e a Referência (1 ou 2) a que se candidata no exterior do envelope, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República* e ou o número da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência e atividades relevantes;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da carreira/categoria e do vínculo de emprego público de que é titular;

e) Declaração autenticada, emitida pelo serviço, com as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Estágio: o estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ana Bela Resende D. O. Gonçalves, Coordenadora de Gabinete de Sistemas e Tecnologia de Informação;

1.º Vogal efetivo: José António Ferreira, Especialista de Informática, nível 2, grau 1, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Cristina Maria da Silva R. M. Campelo, Técnico Superior

1.º Vogal suplente: Filipe Teixeira Colaço, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Susana Cristina Paulo Ribeiro, Técnico Superior

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

21 — Em situações de igualdade de valorização, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão disponibilizadas nas instalações da Sede do INEM, I. P. e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.inem.pt.

A referida lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

29 de janeiro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209317855

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2170/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20